



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 115

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso V, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, de 1961.

*Concede anistia aos trabalhadores ou servidores de empresa estatal ou privada que, por motivo decorrente de participação em movimento grevista ou de dissídio regulado pela legislação do trabalho, tenham sido acusados ou condenados por crime previsto em lei.*

Art. 1º É concedida anistia aos trabalhadores ou servidores de empresa estatal ou privada que, por motivo decorrente de participação em movimento grevista ou de dissídio, regulado pela legislação do trabalho, tenham sido acusados ou condenados por crime previsto nos Decretos-lei nºs. 431, de 18 de maio de 1938, 4.766, de 1º de outubro de 1942, 9.070, de 15 de março de 1946, na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, ou no Código Penal.

§ 1º. O Juiz e o Ministério Público de ofício, promoverão o arquivamento dos processos criminais em curso.

§ 2º. Na hipótese de recurso pendente de julgamento na instância superior, o Relator determinará a devolução dos autos ao Juízo competente para o arquivamento do processo.

§ 3º. O Juiz das Execuções Criminais, de ofício, determinará o cancelamento dos registros e essentamentos de condenação anterior à publicação deste decreto legislativo.

Art. 2º. Os trabalhadores ou servidores anistiados poderão contribuir para os Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, restabelecendo-se a situação anterior, sem quaisquer restrições, ou condições, no prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação deste decreto legislativo, na forma da legislação em vigor.

§ 1º. As contribuições vencidas serão pagas, por saldo, na base de 1/10 (um décimo) do quantum apurado pela instituição de previdência social, em duodécimos, a partir da notificação recebida pelo interessado.

§ 2º. Aos sucessores do anistiado é outorgada a faculdade prevista neste artigo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 20 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho de ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.280 de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70º § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 27. do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.836, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a pro-

gação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 1, 2 e 3 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais.

Dia 1º de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 4.749, de 1958, na Câmara e nº 38, de 1961, no Senado) que concede, durante cinco anos o auxílio de ..... Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Dia 2 de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 649, de 1959, na Câmara e nº 54, de 1961, no Senado) que concede anistia as instituições caritativas quanto ao reconhecimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência;

Dia 3 de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 2.508, de 1960, na Câmara e nº 56, de 1961, no Senado) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Senado Federal, 12 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 28 do mês em curso, 4 e 8 de agosto próximo, às 21 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26 de julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.380, de 1957, na Câmara e nº 217, de 1959, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária Brasileira, na Força Aérea e na Marinha de Guerra ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul;

Dia 4 de agosto:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 244, de 1959, na Câmara e nº 96, de 1960, no Senado) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938 — Código Brasileiro do Ar — e dá outras providências.

Dia 8 de agosto:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 385, de 1959), na Câmara e número 58, de 1961, no Senado que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

Senado Federal, 18 de julho de 1961. — Auro Moura Andrade — Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## SENADO FEDERAL

-Republique-se por haver sido com incorreções, no D. C. N., Seção II, de 19 de julho de 1961.

## RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1961

Aposenta no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, Aderson Magalhães.

Artigo único. É aposentado nos termos do art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item IV, e 349, da Resolução número 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado), no cargo de Diretor-Geral o Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal Aderson Magalhães.

Senado Federal, em 19 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1961.

Nomeia para o cargo de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Nínon Borges Seal.

Artigo único. É nomeada, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinada com o art. 75, item III, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), para o cargo vago de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Diretora PL-1, Nínon Borges Seal.

Senado Federal, em 20 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1961.

Nomeia para o cargo de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portella.

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, item III, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), para o cargo vago de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado, o Diretor, PL-1, Lauro Portella.

Senado Federal, em 20 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

## MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.  
1º Secretário: Senador Cunha Melo.  
2º Secretário: Senador Gilberto Maranhão.  
3º Secretário: Senador Argemiro Pigueiredo.  
4º Secretário: Senador Novaes Filho.  
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.  
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

## LÍDERES E VICE-LÍDERES

## Da Maioria

Líder: Flinto Müller.  
Vice-líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

## Da Minoria

Líder: .....  
Vice-líderes: .....

## Dos Partidos

## DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.  
Vice-líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

## DO PARTIDO TRABALHISTA

## BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.  
Vice-líderes: Nilson Maculan e Paulo Cabral e Arlindo Rodrigues.

## DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.  
Vice-líderes: Rui Palmeira e Daniel Krieger e Heribaldo Vieira.

## DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.  
Vice-líder: Aloisio de Carvalho.

## DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

## DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

## Comissões Permanentes

## Comissão Diretora

Moura Andrade - Presidente.  
Cunha Melo.  
Gilberto Maranhão.  
Argemiro Pigueiredo.  
Novaes Filho.  
Mathias Olympio.  
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viara.  
Diretor-Geral substituto.

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 50,00

Ano ..... Cr\$ 96,00

## Exterior

Ano ..... Cr\$ 136,00

## FUNCIONARIOS

## Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 89,00

Ano ..... Cr\$ 76,00

## Exterior

Ano ..... Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

## Comissão de Constituição e Justiça

## TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente.

(PSD) Daniel Krieger, Vice-Presidente.

(UDN) Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Pericles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

## SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## Comissão de Economia

## TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).

Paulo Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).

Sérgio Maranhão (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Alô Guimarães (PSD).

Leônidas da Silva (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

## SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Lindeu Bornhausen (UDN).

4. Ovídio Teixeira (UDN).

1. Euzébio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Sante Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15.30 horas.

## Comissão de Educação e Cultura

## TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).

Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Renaldo Fernandes (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Sante Ramos (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Mem de Sá (PL).

## SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Lino de Mattos (UDN).

1. Leônidas da Silva (PSD).

2. Paulo Fernandes (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

2. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Finanças

## TITULARES

Freitas Cavalcanti - Presidente (UDN).

**Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.**  
**Irineu Bornhausen — UDN.**  
**Daniel Krieger — UDN.**  
**Fernandes Fávora — UDN.**  
**Dix-Huit Rosado — UDN.**  
**Lopes da Costa — UDN.**  
**Gaspar Veloso — PSD.**  
**Eugênio Barros — PSD.**  
**Filinto Müller — PSD.**  
**Lobão da Silveira — PSD.**  
**Victorino Freire — PSD.**  
**Fausto Cabral — PTB.**  
**Nogueira da Gama — PTB.**  
**Saulo Ramos — PTB.**  
**Barros Carvalho — PTB.**  
**Mem de Sá — PL.**

## SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.  
 2. Joaquim Parente — UDN.  
 3. Ruy Palmeira — UDN.  
 4. Coimbra Bueno — UDN.  
 5. João Arruda — UDN.  
 6. Del Caro — UDN.  
 1. Silvestre Péricles — PSD.  
 2. Ruy Carneiro — PSD.  
 3. Jarbas Maranhão — PSD.  
 4. Menezes Pimentel — PSD.  
 5. Pedro Ludovico — PSD.  
 6. ...  
 1. Vivaldo Lima — PTB.  
 2. Arlindo Rodrigues — PTB.  
 3. Paulo Fender — PTB.  
 4. Lima Teixeira — PTB.  
 1. Aloisio de Carvalho — PL.  
 Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Legislação Social

## TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).  
 Ruy Carneiro Vice-Presidente (PSD).  
 Venâncio Igrejas (UDN).  
 Mourao Vieira (UDN).  
 Lino de Matos (UDN).  
 Francisco Gaiottti (PSD).  
 Menezes Pimentel (PSD).  
 Paulo Fender (PTB).  
 Miguel Couto (PTB).

## SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).  
 2. Padre Calazans (UDN).  
 3. Heribaldo Vieira (UDN).  
 1. Paulo Fernandes (PSD).  
 2. Lobão da Silveira (PSD).  
 3. Sebastião Archer (PSD).  
 1. Barros Carvalho (PTB).  
 2. Lourival Fontes (PTB).  
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).  
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Redação

## TITULARES

Francisco Gaiottti Presidente (PSD).  
 Sérgio Maria Vice-Presidente (UDN).  
 Venâncio Igrejas (UDN).  
 Ary Vianna (PSD).  
 Lourival Fontes (PTB).

## SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).  
 2. Daniel Krieger (UDN).  
 1. Menezes Pimentel (PSD).  
 2. Ruy Carneiro (PSD).  
 1. Paulo Fender (PTB).  
 Secretária: Vera de Alvarenga Monteiro — Oficial Legislativo.  
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

## Comissão de Relações Exteriores

## TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).  
 Ruy Palmeira, Vice-Presidente (UDN).  
 Daniel Krieger — (UDN).  
 Heribaldo Vieira — (UDN).

Benedicto Valladares — (PSD).  
 Paulo Fernandes — (PSD).  
 Lourival Fontes — (PTB).  
 Aloisio de Carvalho — (PL).  
 Gaspar Veloso — (PSD).

## SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).  
 2. Venâncio Igrejas — (UDN).  
 3. Freitas Cavalcanti — (UDN).  
 1. Menezes Pimentel — (PSD).  
 1. Mem de Sá — (PL).  
 2. Jefferson de Aguiar — (PSD).  
 3. Ary Vianna — (PSD).  
 1. Fausto Cabral — (PTB).  
 2. Barros Carvalho — (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Saúde Pública

## TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).  
 Alo Guimaraes, Vice-Presidente — (PSD).  
 Fernandes Fávora (UDN).  
 Pedro Ludovico (PSD).  
 Saulo Ramos (PTB).

## SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).  
 2. Lopes da Costa (UDN).  
 1. Eugênio Barros (PSD).  
 2. Jarbas Maranhão (PSD).  
 1. Miguel Couto (PTB).  
 Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

## Comissão de Segurança Nacional

## TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — (UDN).  
 Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).  
 Sérgio Marinho (UDN).  
 Jefferson de Aguiar (PSD).  
 Francisco Gaiottti (PSD).  
 Miguel Couto (PTB).  
 Arlindo Rodrigues (PTB).

## SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).  
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).  
 1. Silvestre Péricles (PSD).  
 2. Ruy Carneiro (PSD).  
 3. Jorge Maynard (PSP).  
 1. Saulo Ramos (PTB).  
 2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

## Comissão de Serviço Público Civil

## TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).  
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — (PSD).  
 Joaquim Parente (UDN).  
 Sebastião Archer (PSD).  
 Paulo Fender (PTB).  
 Miguel Couto (PTB).  
 Aloisio de Carvalho (PL).

## SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).  
 2. Padre Calazans (UDN).  
 1. Ruy Carneiro (PSD).  
 2. Benedicto Valladares (PSD).  
 1. Nelson Maculan (PTB).  
 2. Fausto Cabral — (PTB).  
 1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Ilana Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras às 16 horas.

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

## TITULARES:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).  
 Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).  
 Victorino Freire (PSD).  
 Fausto Cabral (PTB).

## Suplentes:

## UDN

1 — Sérgio Marinho.  
 2 — João Arruda.

## PSD

1 — Jefferson Aguiar.  
 2 — Eugênio Barros.

## PTB

1 — Nelson Maculan.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

## TITULARES:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).  
 Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).  
 Ovidio Teixeira (UDN).  
 Mourao Vieira (UDN).  
 Alo Guimaraes (PSD).  
 Paulo Fernandes (PSD).  
 Nogueira da Gama (PTB).

## Suplentes:

## UDN

1 — Lopes da Costa.  
 2 — Joaquim Parente.

## PSD

1 — Pedro Ludovico.  
 2 — Lobão da Silveira.  
 3 — Francisco Gaiottti.

## PTB

1 — Saulo Ramos.  
 2 — Lima Teixeira.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

## Atas das Comissões

## Comissão de Legislação Social

6ª REUNIAO, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1961

(1ª Extraordinária)

As 14,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Lima Teixeira, Presidente, presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Lobão da Silveira, Heribaldo Vieira, Venâncio Igrejas e Arlindo Rodrigues, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Miguel Couto, Lino de Matos, Francisco Gaiottti e Paulo Fender.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, sendo em seguida aprovada.

Ao iniciar os trabalhos o Senhor Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Menezes Pimentel, a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara número 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas dos Institutos de Previdência.

Submetido à votação o parecer, é aprovado pela Comissão, tendo o Se-

nador Heribaldo Vieira, votado com restrições.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## Comissão de Educação e Cultura

5ª REUNIAO, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1961

As 16 horas, do dia dezanove de julho de mil novecentos e sessenta e um, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, presentes os Srs. Mem de Sá, Saulo Ramos, Reginaldo Fernandes, Padre Calazans e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Senador Jarbas Maranhão.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Saulo Ramos a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1961, que regula o exercício da profissão de geólogo.

Em discussão, a Comissão aprova o parecer, sem prejuízo da emenda apresentada pelo Senador Mem de Sá, tendo o Relator assinado contrário à emenda apresentada.

Em seguida fala o Senador Mem de Sá para relatar o parecer oferecido ao Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1960, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluindo pela rejeição do Substitutivo do Sr. Nogueira da Gama que, em debates, justificando o mesmo, pede vista do parecer.

Não havendo matéria dependente de aprovação o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

Ao Sen. Reginaldo Fernandes: Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1961, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxílio à Faculdade de Filosofia de Sergipe.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## ATA DA 103ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 20 DE JULHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURAO VIEIRA E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender. — Mendonça Clark. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Fávora. — Menezes Pimentel. — Reginaldo Fernandes. — Dix-Huit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Nogueira Filho. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Ruy Palmeira. — Silvestre Péricles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Aloisio de Carvalho. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Arlindo Rodrigues. — Gilberto Marinho. — Venâncio Igrejas. — Benedicto Valladares. — Nogueira da Gama. — Mourao Vieira. — Lino de Matos. — Padre Calazans. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Lopes da Costa. — Gaspar Veloso. — Saulo Ramos. — Brasílio Celestino. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin. (41)

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário proceda à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1961**

Dispõe sobre a situação e Classificação dos Impressores de Valores da Casa da Moeda e das outras providências.

Art. 1º Os integrantes das atuais séries de classes de Impressores de Valores, privativos da Casa da Moeda, serão enquadrados no Serviço Profissional da Lei nº 3.780, de 12-7-1960 — Grupo Ocupacional P-400 — Belas Artes e Artes Aplicadas — Código P-402-16-B — Impressores de Valores (Supervisão, Coordenação e Execução) — P-408-14-A — Impressor de Valores (Execução).

1º Aos impressores de Valores da Casa da Moeda compete a elaboração de diferentes Valores impressos da União.

2º Os impressores de Valores da Casa da Moeda ficarão sujeitos à prestação de fiança.

**Justificação**

O Projeto que agora se apresenta vem corrigir uma séria injustiça embora feita de maneira involuntária e por falta de melhores esclarecimentos, contra um grupo de Impressores de Valores de uma secular instituição governamental que é a Casa da Moeda. Pela Lei nº 3.780, de 12-7-1960 ficaram os Impressores de Valores da Casa da Moeda enquadrados no serviço de Artífice (Plan de Classificação).

1º A aprovação deste projeto situando os Impressores de Valores da Casa da Moeda no Serviço Profissional — Grupo Ocupacional P-400 — Belas Artes e Artes Aplicadas — Lei nº 3.780 de 12-7-1960 — vem corrigir em tempo oportuno uma injustiça e ombrear os outros servidores Gráficos, como sejam Palmadores, Linotipistas e Técnicos de Artes Gráficas.

2º A Casa da Moeda em cumprimento a palavra empenhada ao Governo e a todos os brasileiros, de que somos capazes de competir com o estrangeiro, lançou em circulação no corrente ano as notas, cuja impressão no exterior nos custava uma fortuna. Este importante trabalho são encarregados os Impressores de Valores.

3º Não se limitam os Impressores de Valores da Casa da Moeda a executar tarefas rotineiras de impressões, mas são eles encarregados de um trabalho que pela sua elevada especialização, somente é elaborado em países que já atingiram grande desenvolvimento cultural, artístico e industrial.

4º A execução, altamente especializada e técnica, da impressão de Cédulas, Letras do Tesouro, Selos do Conselho Nacional, Estampilhas Federais e Estaduais, Apólices da Dívida Pública, Selos do Correio, Selos Comemorativos, e outros selos de segurança, e outros trabalhos de enorme importância e absoluta perfeição necessários para impedir as falsificações.

5º Os Impressores de Valores da Casa da Moeda, são responsáveis, não só pela execução Técnica, mas tam-

bém, pelas Importâncias de Valores da União impressos, que, diariamente, atingem, milhões de cruzeiros e, anualmente, bilhões, contando, passando recibo controlando, responsabilizando-se pelos mesmos, até pronta entrega à Tesouraria da Casa da Moeda.

6º Os Impressores de Valores para o desenvolvimento deste trabalho Técnico e atribuições especializadas tiveram necessidade, durante anos e anos, de cursarem Escolas de Aperfeiçoamento na própria Repartição ou mesmo em países estrangeiros, tais como a Suíça, Alemanha, etc.

7º A aprovação deste projeto vem corrigir a injustiça feita aos Impressores de Valores da Casa da Moeda, colocados no Serviço de Artífices em tão baixos níveis (Lei nº 3.780 — Plano de Classificação), reparando-se, desta forma, e em tempo oportuno, um natural lapso, originado pela falta de melhores esclarecimentos acerca das verdadeiras atribuições dos Impressores de Valores da Casa da Moeda, instituição única no Brasil, com 300 anos de inestimáveis serviços prestados à Nação, por várias gerações de abnegados servidores, que vêm sucedendo na conquista de louros e glórias, assim no passado como no presente e, certamente, no futuro.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1961. — Rui Palmeira.

**O SR. PRESIDENTE:**

O Projeto que acaba de ser lido depende de apoio.

Os Srs. Senadores que o apoiam queiram permanecer sentados. (Fausa).

Está apoiado. O Projeto vai às Comissões competentes.

Não há Expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Barros de Carvalho, por cessão do nobre Senador Mendonça Clark.

**O SR. BARROS CARVALHO:**

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, devo, antes de dar início ao meu modesto discurso, agradecer sensibilizado a atenção com que me distinguiram os nobres companheiros, Srs. Senadores Mendonça Clark e Novaes Filho cedendo-me a oportunidade de falar antes que Ss. Exas.

O Sr. Mendonça Clark — Com prazer cedi a palavra a V. Exa.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Muito obrigado.

(Lê o seguinte discurso).

Senhor Presidente: a imprensa de todo o País vem prestando amplas informações sobre as denúncias que o ilustre economista Celso Furtado, Superintendente da SUDENE, realizou, a semana passada junto as autoridades do Governo Norte-Americano. Ao conhecido técnico foi dado tratamento que pode ser equiparado ao de Chefe de Estado, não tendo, faltado, para magnificá-lo, uma expressiva declaração do Presidente Kennedy. O Chefe da nação mais poderosa do mundo afirmou naquele documento, referindo-se ao Nordeste "que nenhuma zona do hemisfério merece hoje em dia maior atenção". E acrescentou que o "Nordeste brasileiro constitui o ponto principal dos problemas políticos relacionados com a segurança de todo o Hemisfério".

Suponho que demonstrações tão inequívocas do interesse norte-americano pela famosa região subdesenvolvida do nosso País e as transações que, segundo os jornais, foram ali combinadas são de tal importância que o Congresso não pode ficar alheio às vinculações internacionais da chamada "Operação Nordeste".

Desejo pedir a atenção do Senado para a seguinte notícia que o "Es-

tado de São Paulo" publicou em sua edição de 15 do corrente mês:

"O diretor do programa 'Alimentos para a Paz', Sr. George McGovern, declarou que os Estados Unidos fornecerão ao Brasil cerca de 125 milhões de dólares em alimentos para serem empregados no plano de desenvolvimento do Nordeste. Já foi aprovado o embarque de 27 mil toneladas de leite em pó, 30 mil toneladas de feijão, farinha de trigo e banha. A primeira remessa, cujo valor é calculado em 14 milhões e 500 mil dólares, deverá ser feita dentro de um mês.

Segundo cálculos das autoridades norte-americanas, aquelas quantidades serão suficientes para alimentar dois milhões de pessoas, diariamente durante um ano. Trata-se de uma das maiores doações de leite em pó a um país estrangeiro, de acordo com a lei que regulamenta as exportações de excedentes agrícolas norte-americanos.

O acordo para o fornecimento de alimentos, elaborado hoje, deverá ser firmado pelo Sr. Celso Furtado, antes do seu regresso ao Brasil. As quantidades exatas de alimentos serão fixadas quando o Governo Brasileiro apresentar um levantamento das necessidades específicas da região a que eles se destinam.

Cogita-se também da criação de granjas para estimular a avicultura e a produção de ovos no Nordeste".

Senhores Senadores:

A sensibilidade do Governo Norte-Americano em relação às nossas dificuldades, mesmo a acolhida que nos foi dispensada, constituem prova de que podemos contar com os dirigentes da grande nação amiga no encaminhamento de nossos planos de desenvolvimento. Todavia, razões de ordem política existem, do lado do Brasil, que aconselham extremo cuidado na concretização de toda e qualquer ajuda externa.

Uma das funções dos órgãos parlamentares é considerar, à luz de tais razões, os compromissos que o País assume no exterior.

Requererei, portanto, às Comissões de Finanças e de Economia, convide o Senhor Superintendente da SUDENE, Dr. Celso Furtado, com o objetivo de ouvi-lo, em reunião conjunta, a respeito dos entendimentos que realizou com autoridades do Governo Norte-Americano, e dos reflexos que a ajuda a ser prestada pelos Estados Unidos ao Brasil poderá produzir na economia nordestina e nacional.

Temos fundados receios, Senhores Senadores, de que, se verdadeiras as notícias espetacularmente divulgadas pelo mundo inteiro, estaremos conspirando seriamente contra a Nação Brasileira, em especial contra o Nordeste. O ilustre delegado brasileiro deve estar atento à realidade antes de aceitar promessas ressonantes ou de assinar consentimentos que poderão importar em maiores perturbações econômicas e sociais.

A distribuição de gêneros de primeira necessidade, como o feijão, o milho e de outros excedentes agrícolas norte-americanos, poderá significar, por exemplo, a morte da agricultura de alimentação naquela região. Então Senhores Senadores se assim for, nem mais a alegria das feiras, nas vilas e nas cidades desse Nordeste que é como um resto do Brasil "roubado e faminto" como disse o Presidente da República, em Volta Redonda.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Em primeiro lugar, congratulo-me com V. Exa. pelo brilhante discurso que ora profere no Senado Federal, abordando assunto que realmente a to-

dos nós interessa, particularmente aos elementos integrantes da Comissão das Sêcas que vem de regressar de uma visita aos Estados Unidos, onde percorreu as obras de irrigação e hidráulica das zonas áridas norte-americanas. O Sr. Presidente da República recebeu-nos em audiência, desoloso de ouvir nosso depoimento sobre este aspecto da visita aos Estados Unidos. Abordamos inclusive a questão da remessa de cereais e víveres para o Brasil, expondo nosso ponto de vista o mesmo que tivemos oportunidade de ontem defender nesta Casa. Manifestou-se S. Exa. inteiramente de acordo, assegurando-nos que, neste momento, o Governo está interessado em fomentar a produção e exportação. Assim, a importação de milho, feijão, banha, etc., não deve interessar ao Governo brasileiro. Embora não esteja autorizado, vou revelar a V. Exa. e ao Senado Federal documento em que o Sr. Presidente da República deixa bem claro os seus propósitos, em relação ao assunto. Interrompendo nossa exposição, S. Exa. foi ao telefone e expediu a seguinte determinação ao Sr. Ministro do Estado, em caráter urgente:

"Comunicar ao Sr. Celso Furtado, nos Estados Unidos diretamente ou através das nossas Missões naquele País que todo e qualquer acordo que S. S. desejarem celebrar, sobretudo no referente a alimentos, deve ser objeto de comunicação prévia do Governo Federal, para a indispensável aprovação, também prévia".

Ai está, creio eu, o ponto de vista do Governo que, em absoluto, em nada contradiz o que V. Exa. ora defende e que é, igualmente, por nós sustentado.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço muito o aparte de V. Exa. sobre o assunto, aliás, o Sr. Presidente da República deve ter conhecimento do grande relatório de Kleib e Sacks, combatido mas de qualquer maneira muito instrutivo, feito há sete ou oito anos. Nesse trabalho ficou provado que cerca de 45% da produção agrícola nacional se perdia à míngua de silos, de frigoríficos de transporte. É evidente que, o nordestino se esforça desesperadamente, lutando em condições incriveis para sobreviver e conseguir, de qualquer maneira, uma agricultura. Planta arroz, feijão, milho cana, mandioca, produtos que lhe permitem suportar as agruras de um longo inverno. Não seria concebível, portanto, importar-se justamente feijão, milho, arroz e outros cereais, excedentes norte-americanos, para jogar na ociosidade o pobre nordestino.

Assim, folgo muito em ouvir a leitura desse "telex" e creio que agora não pedir a presença, nas Comissões desta Casa, do Dr. Celso Furtado, homem de grande cultura, de muita expressão, mas cujos passos talvez não tenham o sentido político-econômico de que o Brasil está precisando.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo prazer.

O Sr. Paulo Fender — Para V. Exa. com muita autoridade no assunto, porque foi, evidentemente, um dos grandes Ministros da Agricultura do Governo Pastore. Tem, portanto, o direito de conhecimento de todos os problemas dessa Pasta. Ontem, abordando o nobre Senador Ruy Carneiro a respeito do mesmo assunto que V. Exa. aborda, no momento, acentuei, aliás, com aprovação do meu nobre colega Senador Ruy Carneiro, que o Brasil não mendiga auxílio.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeito!

O Sr. Paulo Fender — O Brasil tem capacidade para produzir as riquezas de que precisa. O Brasil quer ape-

nas manifestar aos países amigos e poderosos que necessita, em certas áreas subdesenvolvidas, daquela ajuda...

**O Sr. Ruy Carneiro — Cooperação!**

O Sr. Paulo Fender — ... daquela cooperação, como muito bem diz o nobre Senador Ruy Carneiro, indispensável que ele mesmo produza artigos agrícolas, não só para seu consumo, como até para exportar. A notícia que nos traz o nobre Senador Reginaldo Fernandes dos propósitos do Presidente da República, no sentido de que se não firme acordo algum que signifique a simples importação de excedentes agrícolas de outros países, sem nossa prévia anuência, é demonstração de que não só o Senado, como o Governo, são acordes neste pensamento, o único que consulta aos interesses do nosso patriotismo e da nossa grandeza econômica.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Muito agradeço o aparte de V. Exa. E com ele, dou por terminadas estas considerações que só pude fazer graças ao empréstimo generoso de dois justos colegas, que me cederam sua vez, na tribuna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, para explicação pessoal.

**O SR. SENADOR RUY CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

**O SR. MENDONÇA CLARK:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há um mês, ocupei por vezes consecutivas a tribuna do Senado Federal para apoiar ao Sr. Presidente da República no sentido de amparar efetivamente a cêra de carnaúba.

A primeira vez coincidiu com primeira providência do Sr. Presidente da República através de bilhetes a Banco do Desenvolvimento do Nordeste e ao Banco do Brasil. Afirmei, então, pela segunda vez, que os bilhetes deveriam ser complementados por uma Lei, através do Ministério da Fazenda e da Comissão de Financiamento da Produção. O Diário Oficial contém, portanto, em menos de quinze dias publica o Decreto número 51.001, de 19 de julho de 1961 que fixa o preço mínimo para financiamento e aquisição da cêra de carnaúba e a produção nacional para a safra de 1961 e 1962.

Sr. Presidente, em menos de 15 dias o Sr. Ministro da Agricultura Dr. Romero Costa, de acordo com instruções diretas do Sr. Presidente da República determinava a Comissão de Financiamento da Produção estudos sobre o assunto e esta, embora assobada com outros trabalhos, como a fixação de preços mínimos para o feijão, arroz e outros gêneros teve tempo, graças ao labor de seus componentes, de estudar o caso da cêra de carnaúba e dentro do prazo marcado pelo Sr. Jânio Quadros a Comissão de Financiamento da Produção secretariada pelo Sr. Lauro Cruz apresentou ao Dr. Clemente Mariani o Decreto 5.001, que S. Exa. assinou e imediatamente remeteu ao Pálio do Planalto. Como representante do Piauí, e estou certo também os representantes do Ceará, grande produtor de cêra de carnaúba, rejubilamos por esse Decreto que em momento oportuno, vem amparar a safra futura.

Assim, Sr. Presidente, agradeço ao Sr. Presidente Jânio Quadros e aos Ministros Romero Costa e Clemente Mariani e ao Sr. Rego Monteiro, da

Carteira do Banco do Brasil e ao Dr. Molleta, da Economia Rural, enfim a todos que colaboraram nesse Decreto que beneficia a cêra de carnaúba.

Sr. Presidente, antes de iniciar a complementação do meu discurso de anteontem, devo dizer à Casa, com certo pesar, que tendo dirigido ao Executivo através da Mesa, cerca de vinte Requerimentos, a partir de 20 de março deste ano, até julho em curso, visando à obtenção, dentro dos prazos regimentais, de informações necessárias à ilustração dos meus pronunciamentos, às vésperas da reunião dos Governadores do Piauí e Maranhão com o Sr. Presidente da República, poucos obtiveram resposta. Vou enunciar esses Requerimentos.

Requerimento nº 75, de 22 de março de 1961, Encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, no dia seguinte, solicitando informações pertinentes ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais. Ainda não foi respondido.

Requerimento nº 76, de 22 de março de 1961, Encaminhado ao mesmo Ministério da Viação e Obras Públicas. Também ainda não foi respondido.

Requerimento nº 77, de 23 de março de 1961, Encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura, pedindo informações sobre verbas orçamentárias destinadas a escolas. Não foi respondido.

Requerimento nº 79, de 3 de abril de 1961, Dirigido ao Ministério da Viação. Nenhuma resposta.

Requerimento nº 82, de 23 de março de 1961, Dirigido ao Ministério da Agricultura. Fui ontem informado de que a resposta a este Requerimento, que pede esclarecimentos sobre o arame farpado, produção e consumo, preços etc., está sendo elaborada. Soube mesmo que deu um trabalho enorme ao Ministério, tendo sido feitas noventa e tantas páginas na resposta. Isso dá aos Srs. Senadores uma idéia da importância do assunto. Essas informações devem chegar ao Senado a qualquer momento. Dessejaria, sinceramente, que viessem ainda em tempo de ser apresentadas ao Sr. Presidente da República antes da reunião de nós um dos problemas mais graves do Piauí é justamente o que diz respeito ao arame farpado e tudo quanto com ele se relaciona — condições de produção, venda e compra, sua aplicação na construção de cercas destinadas ao plantio e à criação de gado.

Assim, quanto ao Requerimento nº 82, não tenho o que reclamar da Mesa, pois as informações chegaram ao momento oportuno.

Requerimento nº 85, de 23 de março de 1961, Encaminhado ao Ministério da Saúde. Também não obteve resposta.

Requerimento nº 146, de 26 de maio de 1961, dirigido à Comissão de Marinha Mercante, pedindo informações sobre o tráfego de navios através dos portos de Tutóia e Luiz Corrêa. Quanto a este Requerimento, solicito à Mesa providências excepcionais pois estou seguramente informado de que, remetido pelo pelo Senado a Marinha Mercante em 26 de maio, até hoje não chegou àquela Comissão. Ali o menos ninguém tomou conhecimento do assunto. É possível que se tenha extraviado, razão por que peço à Mesa do Senado providências no sentido de que seja renovado o pedido de informações.

Requerimento nº 147, de 26 de maio de 1961, Dirigido ao Ministério da Saúde. Não foi respondido.

Requerimento nº 148, de 26 de maio de 1961, Dirigido ao Ministério da Educação e Cultura, relativo às escolas construídas no Piauí, no período que vai de 1959 até o ano em curso. Também não foi respondido.

Requerimento nº 149, de 26 de maio de 1961, dirigido ao Ministério da Aeronáutica. A Assessoria da Casa informa que não houve ainda resposta. Entretanto, solve equívoco da minha parte, este Requerimento já foi respondido.

Requerimento nº 150, de 26 de maio de 1961, dirigido ao Ministério da Viação e Obras Públicas. Ainda não foi respondido.

Requerimento nº 151, de 26 de maio de 1961, Dirigido ao Ministério da Agricultura. Já foi respondido.

Requerimento nº 185, ao Ministério da Saúde, também não respondido.

Requerimento nº 186, ao Ministério da Indústria e Comércio. As informações pedidas foram prestadas parcialmente. Assim, pretendo formular novo requerimento sobre o assunto. Aliás, há dois dias foi lido no expediente do Senado ofício do Sr. Ministro daquela Pasta, pedindo mais vinte dias de prazo para o encaminhamento de resposta completa às informações solicitadas.

Requerimento nº 187, ao Ministério da Educação e Cultura, encaminhado a 14 de junho. Não foi respondido.

Quanto aos Requerimentos 214, ao Ministério da Viação, e 227 e 246 ao Ministério da Fazenda não têm ainda 30 dias de encaminhados, de sorte que não cabe reclamar resposta.

Assim, solicito providências à Mesa do Senado a fim de que os requerimentos com mais de sessenta dias de encaminhados sejam respondidos.

Sr. Presidente, continuarei a desenvolver as considerações iniciadas anteontem e ainda não completamente, com vistas à reunião do Chefe da Nação com os Governadores dos Estados do Piauí e do Maranhão a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês.

Referindo-me ainda ao Ministério da Viação e Obras Públicas, desejo tratar dos assuntos concernentes às nossas rodovias. Pelas informações prestadas, através da Mesa do Senado, pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no Piauí temos como estradas federais: a BR-09 que, ligando o litoral, Atalaia ou Luiz Corrêa a Piripiri, vai até Campo Maior e Teresina, com 620 quilômetros; a BR-18, ligando Floriano, Bom Jesus, Bertolínia e Cristiano Castro com 1.035 quilômetros; a BR-22, ligando Teresina a Campo Maior; a BR-23, ligando Piripiri à fronteira com o Ceará, com 170 quilômetros; a BR-24, ligando Picos a Oeiras com 97 quilômetros; a BR-51, que vai de Bertolínia a Urucui e a BR-52, que liga Teresina, Valença, Picos, Jaicós e Paulistana.

Sr. Presidente essas cinco BR, conforme informações do Ministério da Viação e Obras Públicas, têm a construir 1.975 quilômetros de estradas, realmente de suma importância para o Piauí e o orçamento previsto para tal fim eleva-se a sete bilhões e novecentos milhões de cruzeiros! Observe-se que meu Estado, pobre e modesto, cult. desenvolvimento não pode acompanhar o do resto do País, tem uma despesa essencial determinada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas que atinge a cifra realmente impressionante. Como representante do Piauí, olhando a realidade nacional, fico apreensivo só em enumerá-la. Sete bilhões e novecentos milhões de cruzeiros!

A verdade, porém, é que precisamos dessas estradas e contamos sejam asfaltadas pelo menos as que servem de tronco, de espinha dorsal do sistema rodoviário piauiense, justamente as que vão do litoral, do norte de mar a Teresina e de Teresina a Picos Jaicós e Paulistana, bem como a estrada de Teresina a Floriano e daí a Bom Jesus, Cristiano Castro e assim por diante.

Esse tracado, cujo orçamento atinge a uma cifra imensa n.ºs. representantes do Piauí, francamente, desafiaria nos vê-lo executado. Sem dúvida, porém constrangidos, em face do custo das despesas e do tempo que levaria para ser concluída. É o anjo que faz o empenho do Senhor Presidente da República, pa-

ra que, atendendo à necessidade de temo dessas estradas, determine um programa de ação capaz de ser executado, mesmo com prazo longo; mas que seja executado.

Neste momento, Sr. Presidente, chamo a atenção para o sistema rodoviário do Piauí. A nossa principal estrada de rodagem está precisando de uma camada de asfalto betuminoso. É a que liga Teresina a Fortaleza, e está sendo construída da capital do Piauí para a do Ceará. Já passou pela cidade de Altos e se aproxima de Campo Maior. Passaram-lhe uma simples pintura asfáltica. Não recebeu pedra britada, batida, compactada com asfalto por cima, a exemplo do que é feito nas estradas do sul do País; mas uma simples pintura de asfalto sobre a lama. É verdade que a pintura dessa estrada está bastante compactada. Entretanto, se por uma infelicidade essa pequena camada de pintura de asfalto se queimar como por exemplo pela tração de caminhões mais pesados imediatamente aparecerão claros nessa pintura e ficará perdido o serviço realizado.

O Piauí tem direito a, pelo menos, as principais rodovias asfaltadas. Mas asfaltadas no sentido correto, duradouro. Gastar dinheiro que muito nos custa ganhar, com simples pintura de asfalto, só para dizer que no nosso Estado existem estradas asfaltadas, não é solução. É preferível um exome mais elevado do problema a fim de que essas obras sejam executadas a exemplo do que ocorre com as estradas do sul do Brasil.

Nada de enganar nem de sobreviver às nossas reclamações, com a declaração de que temos estradas asfaltadas. Não se temos mas existem, mas com pavimentação betuminosa e com uma simples pintura de asfalto.

Isso nos está custando muito dinheiro. No trecho de Teresina a Altos o dispêndio atingiu oitenta milhões de cruzeiros.

Não desolamos que verbas tão facilmente obtidas se percam em poucos anos de uso das estradas.

Anelo ao Senhor Presidente da República para que, dentro das possibilidades do D.N.E.R. e das verbas e nós destinadas no Fundo Rodoviário, sejam construídas as estradas tronco ligando o litoral a Teresina, Teresina a Picos e Paulistana, Teresina a Floriano e Floriano a Bom Jesus e Cristiano Castro, no Sul do Estado.

Após estas, outras estradas menores poderão ser construídas, atendendo à espinha dorsal do sistema rodoviário piauiense determinada pelas BR já mencionadas.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Fazendo soar os sinos) — Lembro a V. Exa. que dispõe apenas de cinco minutos para concluir sua oração.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Muito grato a V. Exa., Sr. Presidente.

Passando ao Ministério da Aeronáutica, devo dizer que o Piauí, até hoje, salvo a pista há pouco concluída em Parnaíba, não está dotado de aeroportos capazes de permitir a descida de aviões do tipo DC-3. Em um deles podem descer aviões Constellation e Convair, não tem capacidade para aeronaves de maior porte.

Teresina, localizada geograficamente em ponto estratégico para serviços aerovários, ainda não dispõe de pista de pouso asfaltada.

Existem verbas no Orçamento — para Parnaíba, 15 milhões de cruzeiros e para Teresina 50 milhões de cruzeiros — que poderão ser mais

radadas a fim de serem complementadas as obras dos respectivos aeroportos.

Depois que o Piauí tiver dois aeroportos com capacidade para aviões de grande porte, então, pensaremos em construir outros em Floriano, Picos, São João, Correntes, e outras cidades, bem distantes da Capital, mas que merecem a atenção do Ministério da Aeronáutica para a manutenção de suas populações.

Sr. Presidente, respeitando a hora do Expediente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, depois de votada a Ordem do Dia, me conceda novamente a palavra, para que eu termine meu pensamento com relação aos interesses do Piauí, a serem tratados na próxima Reunião dos Governadores. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

E' lido e definido o seguinte

#### Requerimento nº 276, de 1961

#### O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, do Ministério do Trabalho as seguintes informações:

1.<sup>o</sup> Já foi aplicado aos servidores desse Instituto o disposto nos artigos 1.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

2.<sup>o</sup> Já foi aprovado o respectivo Quadro do Pessoal na forma do artigo 56 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

3.<sup>o</sup> Na hipótese negativa, quais as providências adotadas para tornar efetivo o enquadramento desses servidores autárquicos?

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1961. — Gilberto Marinho.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

E' lido o seguinte

#### Requerimento nº 277, de 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1961. — Daniel Kriger (Líder da U.D.N.). — Barros Carvalho (Líder do P.T.B.).

#### O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado ao fim da Ordem do Dia.

Do advogado José Custódio Soares, que milita no Fôro de São Paulo, recebeu a Presidência a seguinte carta em que protesta contra o Senhor Procurador Geral da República e contra o Meritíssimo Juiz da 2.<sup>a</sup> Vara Federal da Fazenda em São Paulo, por haver o primeiro opinado pelo indeferimento e o segundo indeferido notificação e interposição judiciais, bem como respectivo agravo de petição ao Tribunal Federal de Recursos, através de cujas medidas pretendia que a Justiça marcasse prazo ao Senado e pessoalmente ao Presidente Auro de Moura Andrade, a fim de que figurasse em Ordem do Dia, fosse discutido e votado o substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.235, que regula a aposentadoria dos advogados.

Da mesma forma e pelos mesmos fundamentos pelos quais o Poder Judiciário não pode atender às solicitações do postulante, também esta Presidência se vê impossibilitada de receber e registrar aquele protesto

contra a Procuradoria Geral e o Meritíssimo Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Nacional, da comarca de São Paulo.

Em atenção, entretanto, ao nobre grau do ilustre advogado José Custódio Soares, que há sessenta anos, bem mais de meio século, bacharelou-se na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, e hoje se declara "pobre, cansado e sem causas" e procurando exemplificar, na pessoa desse venerando profissional que se estendeu nas fadigas da nobre vida dedicada à advocacia, lutando no manejo das armas do Direito, quando as forças da juventude e também as da maturidade ainda não lhe faltavam; pondo meu pensamento em todos aqueles velhos advogados já exaustos, e por isso mesmo mais dignos e mais respeitáveis que vivem o final de suas óites, generosas, nobres e sacrificadas existências, torno a liberdade de fazer, preceder destas palavras o anúncio da votação do requerimento de urgência para a matéria, suscitado pelos senhores Senadores Venâncio Igrejas, Barros Carvalho, Lima Teixeira, Filinto Müller, Rui Palmela e João Villasbôas. (Pausa).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se a

#### ORDEM DO DIA

Votação em discussão única do Requerimento nº 232, de 1961, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1960, que dispõe sobre a Caixa de Assistência dos Advogados.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em consequência, o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1960 será incluído na Ordem do Dia da 3.<sup>a</sup> sessão ordinária que se seguiu à presente.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1961, de autoria do Sr. Senador Moura Andrade, que concede anistia a integrantes da Força Pública e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que participaram do movimento reivindicatório denominado "Motim dos Bombeiros", ocorrido em 1960, na Capital do mesmo Estado (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer favorável sob nº 361, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

#### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO Nº 7, DE 1961

Concede anistia a integrantes da Força Pública do Estado de São Paulo e a seus bombeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> É concedida anistia criminal e disciplinar aos participantes do movimento reivindicatório denominado "motim de bombeiros", ocorrido em 1960, no Estado de São Paulo e que

envolveu integrantes da Força Policial do Estado.

Art. 2.<sup>o</sup> Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Presidência acaba de verificar a existência, no Projeto que acaba de ser aprovado, de uma imprecisão quanto ao tempo em que ocorreu o movimento reivindicatório a que se refere. Esse movimento se estendeu até o princípio do corrente ano, abrangendo o período entre novembro de 1960 e janeiro de 1961. Para essa circunstância pede a atenção da douta Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 27, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Ninon Borges Seal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1961

Nomeia para o cargo de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Ninon Borges Seal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeada, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, item III, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria) para o cargo vago de Vice-Diretor-Geral do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Diretora, PL-1, Ninon Borges Seal.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 28, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portella.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora, para a redação final:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28 DE 1961

Nomeia para o cargo de Vice-Diretor-Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portella.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, item III, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), para o cargo vago de Vice-Diretor-Geral, do

Quadro da Secretaria do Senado, o Diretor, PL-1, Lauro Portella.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1961 (nº 1.643, de 1960, na Câmara) que altera, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1960, tendo Parecer favorável, sob nº 303, de 1961 da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas.

São lidas e aprovadas as seguintes

#### EMENDA Nº 1

Art. 1.<sup>o</sup> — Na Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, é feita a seguinte retificação:

— Anexo 4 — Poder Executivo — 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 3.8.3.0 — Crédito Industrial. 12 — Maranhão.

8 — Onde se diz.

Financiamento da Indústria Pesqueira Maranhense (IPEMA), mediante convênio — 60.000.000,00.

Diga-se:

Financiamento da Indústria Pesqueira do Maranhão S. A. (IPEMA), mediante convênio — 60.000.000,00.

#### Justificação

Trata-se de mera retificação do nome da entidade a que se destina a verba.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1961. — Filinto Müller.

#### EMENDA Nº 2

No Subanexo nº 4.20 — Ministério da Saúde —

Da Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961

21 — Rio de Janeiro  
Adendo B  
Subvenções Extraordinárias  
21 — Rio de Janeiro

Onde se diz: "Hospital Regional Paulo de Frontin"

Diga-se: "Hospital Maternidade de Engenheiro Paulo de Frontin, mantido pela Irmandade dos Pobres de Engenheiro Paulo de Frontin".

#### Justificação

Trata-se de erro do nome da instituição contemplada.

Sala das Sessões em 19 de julho de 1961. — Miquel Couto.

#### EMENDA Nº 3

Retifica, sem ônus, a Lei número 3.834, de 10 de dezembro de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — Na Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961 são feitas as seguintes retificações:

Anexo nº 4 — Poder Executivo

Subanexo nº 4.20 — Ministério da Saúde

Adendo A — Subvenções ordinárias

08 — Espírito Santo

Onde se diz:

"Hospital da Associação Beneficente São Vicente de Paulo, — Nova Venécia — Org 100.000,00"

Diga-se:

"Hospital da Sociedade Beneficente de Paulo — Nova Venécia. — Org 100.000,00"

Onde se diz:

"Hospital da Associação São Vicente de Paulo — Nova Venécia — Cr\$ 600.000,00"

diga-se:

"Hospital da Sociedade São Vicente de Paulo — Nova Venécia — Cr\$ 600.000,00"

Adendo C — Departamento Nacional da Criança  
08 — Espírito Santo

Onde se diz:

"Sociedade Camboniana Brasileira — Nova Venécia — Cr\$ 200.000,00"

diga-se:

"Assistência Social Camboniana — Nova Venécia — Cr\$ 200.000,00"

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 19 de junho de 1961. — Jefferson de Aguiar.

#### EMENDA Nº 4

1) — De-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera, sem ônus, as Leis ns. 3.682, de 7 de dezembro de 1959 e 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estímulam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1960 e 1961, respectivamente".

2) — Art. 2º — Substitua-se pelo seguinte:

"Art. — Revogam-se as disposições em contrário".

#### Justificação

As alterações que ora se propõem são resultantes das demais emendas apresentadas ao projeto, nas quais se fazem retificações à lei orçamentária de 1961.

Acceptar que sejam essas emendas, não poderia a ementa permanecer como se acha, como não poderia a vigência da lei em elaboração ser fixada para 1º de janeiro de 1960, como está no art. 2º.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1961. — Jefferson de Aguiar.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão projeto e emendas. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. A matéria irá às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e voltará à Ordem do Dia para votação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1961, de 2 de maio de 1961, na Casa de origem, que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e serviços auxiliares e das outras providências incluídas em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior o requerimento do Sr. Senador Filinto Müller, tendo Pareceres: ns. 358 e 359, de 1961 da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo.

#### O SR. PRESIDENTE:

Este projeto veio à Ordem do Dia na presente sessão, em virtude de deliberação do Plenário, tomada na sessão anterior, quando para ele se concedeu dispensa de interstício, a requerimento do Senhor Senador Filinto Müller. A Presidência, entretanto, verifica que a proposição viria da Câmara dos Deputados, a Comissão de Serviço Público Civil ofereceu substitutivo integral.

Diz o Regimento Interno no seu art. 88 § 2.ª, toda vez que um pro-

jeto receber substitutivo de outra comissão, irá à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se pronunciarem sobre a constitucionalidade e juridicidade do mesmo. Nessas condições, retira a matéria da Ordem do Dia, encaminhando-a à Comissão de Constituição e Justiça, para cumprimento do imperativo regimental.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1961 (nº 2.095, de 1960, na Câmara), que isenta do imposto de importação de equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller), tendo Parecer favorável, sob nº 360, de 1961, da Comissão de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa). Nenhum Sr. Senador querendo usar da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Relação para retificação de sua ementa.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 277, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 23 de 1961, que prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, o Projeto nº 23 de 1961, entra imediatamente em discussão.

A Presidência solicita do nobre Senador Heribaldo Vieira, Relator na Comissão de Constituição e Justiça, parecer sobre a matéria.

#### O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, na forma regimental, quero a V. Exa. o prazo de meia hora, a fim de que a Comissão possa apresentar seu parecer.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Presidência concede o prazo de trinta minutos à Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças, para a elaboração dos respectivos Pareceres.

Tem a palavra o nobre Senador Novais Filho.

#### O SR. NOVAIS FILHO:

Desisto da palavra, Sr. Presidente

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senhor Senador Lino de Mattos.

#### O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, desisto da palavra

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

#### O SR. PADRE CALAZANS:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

#### O SR. LIMA TEIXEIRA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, de acordo com o requerimento que formulou ao terminar sua oração na hora do Expediente.

#### O SR. MENDONÇA CLARK:

Não foi revisto pelo crador — Sr. Presidente, agradeço a decisão da Mesa em me conceder novamente a palavra, para que termine a exposição que me foi sugerida pelo Senador piauiense no Senado Federal, tendo em vista a reunião de Governadores em 27 de julho com o Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação aos problemas da Agricultura, declarei que o Piauí é um Estado criador e essencialmente agrícola. Acontece, entretanto, que os criadores e agricultores daquela Unidade da Federação praticamente não dispõem do amparo técnico e dos créditos de qualquer órgão governamental.

Existem, no Piauí, quatorze postos agro-pecuários, nos seguintes municípios: Barras, Buenos Aires, Campo Maior, Castelo do Piauí, Correntes, Floriano, Genés, Palmeira, Picos, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, União e Valença. Mas, estou informado de que somente sete são dirigidos por agrônomos. Mais grave: o quadro do Ministério da Agricultura, para o Piauí, está completo e, por conseguinte, nota-se absoluta falta de agrônomos para os demais postos agro-pecuários.

Assim, Sr. Presidente, é necessário que se tomem providências no sentido de dotarmos os demais postos de Chefia e, acima de tudo, que disponham de recursos, quer em dinheiro, quer em máquinas, quer em gente competente, para que realmente passem a funcionar em benefício dos agricultores e dos criadores piauienses.

Sr. Presidente, a verba para o exercício de 1961, para todos os setores de postos agro-pecuários no Piauí, mal dá para a manutenção de pessoal. Torna-se necessário o restituir completo da situação dos postos agro-pecuários no meu Estado, dotados de ferramentas agrícolas, sementes, remédios etc., para que, realmente, funcionem.

Com relação a uma aspiração do Piauí, a de ter uma Escola de Iniciação Agrícola, o assunto está dependendo do Projeto nº 2.193, de 1961, que no momento tem curso no Congresso Nacional.

Além disso Sr. Presidente, existe no Piauí uma Escola Agro-Técnica, cujos trabalhos são por demais prejudicados por falta de dotações adequadas e pessoal habilitado. É seu responsável um engenheiro competente, mas incapaz do milagre de fazer a escola funcionar sem os recursos necessários.

Quatro problema com relação à agricultura no Piauí, são os silos. Estou informado, Sr. Presidente, que constitui um dos motivos da propaganda da candidatura Juscelino Kubitschek, em 1965, a construção de silos em todo o território nacional.

Em picos, zona agrícola do Piauí, segundo informação que obtive de um Prefeito, estão sendo construídos silos que de modo algum comportam a produção do município, e além destes — salvo melhor juízo não possui o Estado do Piauí quaisquer outros em construção.

Sobre o assunto apenas tenho a comentar o que foi dito, nesta Casa, ontem, ontem e hoje pelos dignos representantes do Senado Federal que estiveram nos Estados Unidos, e a quem foram oferecidos excedentes agrícolas americanos, preocupando-se S. Exa. por não termos onde guardar tais excedentes.

Os americanos ofereciam-nos por não ter onde armazená-los e nós, pelo mesmo motivo não podemos acatá-los.

Desde o Governo passado reclamamos silos e continuamos sem eles, o que é profundamente triste e constrangedor para todos nós.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — A propósito da referência do nobre colega à nossa visita aos Estados Unidos, em debate com as autoridades americanas o nobre Senador Reginaldo Fernandes, Presidente da Comissão e outros eminentes, situamos a construção de silos, a questão do transporte, e outras. A cooperação deveria ser orientada de modo a não se restringir a m. as sugestões. Sem a prévia construção de silos não pode a ter bom êxito a remessa de "alimentos para a paz", que desejavam fazer, para o Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Não é só de alimentos, que precisamos e, t. vez ate, p. destemos dispensa-los para sua só atuação em momentos de emergência. Precisariamos, isto sim, e os Estados Unidos, na obra fase a agricultura, aproximação e a em benefício das grandes fazendas, nos optamos por outras que nos devessem a principiar a pensar em aceitar o que têm a mais. Sem os simples equipamentos, mas o próprio Governo não poderia.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não!

O Sr. Jorge Maynard — Homem viajado que é, V. Ex. sabe que todos os povos do mundo gozaram de colheitas para usá-las nas épocas oportunas: invernos rigorosos ou épocas prolongadas. Assim procedem todos os povos da América, assim procedem os norte-americanos e os árabes. Não sei por que não adotamos essa prática há muitos anos pois a verdade é a constituir um dos ensinamentos da natureza. As próprias formigas, a ordem, dessa maneira, e nesse sentido temos de educar nosso povo.

O SR. MENDONÇA CLARK — Pausa, reservas.

O Sr. Jorge Maynard — Ed. o lo no sentido de acumular reservas para as épocas ruins, como já ensinava o grande Mestre do farol Ravast.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Jorge Maynard. Dou inteira razão a S. Ex. O que falta, realmente, ao Nordeste, principalmente ao Piauí, é armazenagem para sua produção, que exportada para Pernambuco, Bahia e Ceará e, meses depois, quando não temos mais nada, retorna para consumo no próprio Estado produtor.

De modo que a questão de silos, ao que me parece, foi tema muito ventilado ao princípio do Governo Juscelino Kubitschek, e posteriormente, pelo menos no meu Estado, abandonado.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não!

O Sr. Dix-Huit Rosado — Não acompanhei o discurso de V. Ex. desde o princípio. Mas, o problema de armazenagem, ou silagem, no Brasil, poderia ser colocado em termos de densidade demográfica e multiplicidade de clima. Verificamos que a população está sendo mal alimentada em determinadas regiões e, noutras, não, justamente porque enquanto estamos em pleno verão, no Norte, aqui chove abundantemente e as safras são boas no Sul. Quer dizer, um bem organizado sistema de trocas, pode a servir tanto ao Norte quanto ao Sul, ao mesmo tempo, em estações diferentes. Mas, agora que aos problemas do Brasil se acrescentam outros, é necessário que o Governo estude a possibilidade de construir silos em várias regiões, princi-

palmente as do Norte, sempre pior atendidas e que, no entanto, são as que carecem de assistência imediata. Por isso acho que o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> cabe neste instante também como advertência, porque agora é que estamos cogitando deste aspecto: a necessidade de armazenagem de alimentos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do meu nobre companheiro de Partido, ilustre Senador Dix-Huit Rosado, que, indiscutivelmente, conhece os problemas do seu Estado, principalmente os de ordem econômica e de armazenagem; homem das classes produtoras, por conseguinte, está perfeitamente em condições de opinar.

Sr. Presidente, em face do exposto, apelo ao Sr. Presidente da República para que na reunião dos Governadores com S. Ex.<sup>a</sup>, bem estudada a questão dos silos, e de sua utilização pelos municípios piauienses de maior produção, como Picos, Gurupá e outros.

O Sr. Dix-Huit Rosado — São João do Piauí, São Pedro do Piauí, Jaciós, e o Raimundo Nonato, Paulistana, Caracol, Gilbués.

O SR. MENDONÇA CLARK — Também esses, que cita o nobre Senador Dix-Huit Rosado, que se revela profundo conhecedor da região.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Faço agricultura nessa região, e também tenho a felicidade de explorar a mineração na zona que V. Ex.<sup>a</sup> aponta em seu discurso.

O SR. MENDONÇA CLARK — S. Ex.<sup>a</sup>, conhecendo a região, sabe perfeitamente que é grande produtora de cereais, e, igualmente, não ignora o fato de que aqueles agricultores não conseguem melhores preços exatamente porque não dispõem de possibilidades para estocagem das suas safras.

Sr. Presidente, outro problema do Piauí que precisa ser levado em conta é a pesca.

O Piauí tem costa muito piscosa e também o Rio Parnaíba é abundante em peixes. Entre 4 to, a pesca é ainda feita por métodos os mais empíricos, especialmente com a utilização do celebre sistema de currais. Não há colônia de pescadores nem cooperativas organizadas. Não há um barco de pesca dotado dos requisitos modernos, capaz de melhorar a produção, proporcionando aos pescadores piauienses nível de vida mais elevado.

O Sr. Ministro Romero Costa, da Pasta da Agricultura, parece realmente empenhado e interessado em pescadores piauienses. Entretanto, precisamos de uma cooperativa capaz de firmar um convênio com o Ministério da Agricultura, a fim de que possam dispor de um barco de pesca com aparelhamento moderno, capaz de atender aos pescadores piauienses.

Naturalmente, necessitaríamos também de câmaras frigoríficas no litoral e de uma rede distribuída nas principais cidades do Piauí, onde seria armazenado o resultado das incursões dos barcos pesqueiros. Entretanto, repito, é mister que os pescadores se organizem em cooperativas para que o Governo Federal possa apoiá-los convenientemente, construindo inclusive as câmaras frigoríficas necessárias à conservação do pescado, melhorando, assim, o abastecimento de peixe às populações piauienses.

Essas câmaras frigoríficas poderiam ser localizadas em Teresina, Elóiânia, São Raimundo Nonato, Picos, etc., pelo que sei, precisamos da quantidade nunca inferior a cinquenta milhões de cruzeiros para construí-las.

Quanto à agricultura, Sr. Presidente, são indispensáveis as patrulhas moto-mecanizadas. Chegaram a ser organizadas essas patrulhas, ao tempo em que ocupava a Pasta da Agri-

cultura o Sr. João Cleofas, no Governo Vargas. Naquela oportunidade S. Ex.<sup>a</sup> deu às patrulhas moto-mecanizadas incremento de todo louvável. Infelizmente, porém, a única organizada no Piauí, salvo engano, não produziu os esperados resultados. Falaram recursos, técnicos, tratoristas e, por fim, planejamento. Neste momento, porém, quando o Piauí inicia — estou certo, nova fase de sua história, sugiro se estude a melhor forma de organizar essas patrulhas moto-mecanizadas. Solicito, assim, que o Sr. Presidente da República destine para o Piauí, uma verba de, pelo menos, cinquenta milhões de cruzeiros, a fim de permitir a concretização da medida.

Sr. Presidente, tratarei agora, das casas de lavoura. No Piauí, elas só são conhecidas pelas notícias divulgadas a respeito. Tenho visto algumas, vida de regra, servem para bailes e outras festas no interior, dificilmente para um real atendimento à lavoura. Não dispõem de meios, de recursos, e muito menos técnicos. Enfim, são casas que, depois de construídas, transformam-se em caixas de reunião da sociedade, fugindo à sua real finalidade.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Lopes da Costa — O discurso que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia, às vésperas do encontro do Chefe do Governo com Governadores, em São Luís do Maranhão, serve como uma agenda para os trabalhos dessa reunião. Tenho certeza de que o nosso ilustre Presidente Jânio Quadros, tomando conhecimento de todas as dificuldades por que passa o Piauí, atenderá às justas reivindicações de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao meu nobre colega de Mato Grosso o aparte com que me honra.

Não me atrevo a dizer que as palavras que proferi nesta Casa possam servir de agenda, mas, pelo menos, representam a colaboração de um representante do Piauí ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Jorge Maynard — Colaboração, aliás, muito valiosa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Esforço-me dentro de minhas possibilidades, para dar ao Chefe da Nação uma idia geral dos magnos problemas do meu Estado.

Volando às casas de lavoura, sugiro que o Ministério da Agricultura lhes dê um auxílio direto, a fim de salvar a agricultura piauiense.

Há poucos dias, li declaração do Presidente do Banco de Crédito Cooperativo, segundo a qual agências desse estabelecimento seriam abertas em vários Estados do Brasil. Com tristeza, verifico não estar incluído nesse rol o Piauí. Acredito, ainda a esta altura, tenha havido um lapso de S. Sr.<sup>a</sup>. Não creio que, propositalmente, tenha sido o Piauí eliminado, cortando-se-lhe a possibilidade de contar com a cooperação valiosa desse estabelecimento de crédito.

Espero que o Presidente do Banco de Crédito Cooperativo instale também uma agência em Teresina ou em outra localidade piauiense, para atender às necessidades da lavoura e da pecuária de um Estado.

Sr. Presidente, desejo ainda referir-me à iniciativa do ilustre Deputado Federal Sigefredo Pacheco, a respeito do frigorífico do Piauí. É questão que não podemos deixar de encerrar com toda a seriedade.

Sabe-se que o Piauí é Estado criador. Entretanto, desde os tempos do

Brasil Colônia, seus rebanhos perdem peso quando conduzidos para os centros consumidores do Ceará, Pernambuco e Bahia.

Nada mais justo, portanto, do que instalar-se no Piauí um frigorífico para industrializar o boi, aproveitando-o integralmente. Com esse objetivo, iniciou-se a construção de um frigorífico, na cidade de Campo Maior mas, em face das mudanças de Governo, tem sido aterado repetidamente, o que vem atrasando obra tão importante, impedindo-lhe o funcionamento. Isso não significa que deva ser abandonado. É necessário ampará-lo, se possível, através de ajuda do Governo Federal ao Governo do Estado, a fim de que conduza, realmente, a tarefa a bom termo. Em Teresina, como solicitou, há pouco, o Prefeito Petrônio Portela, ao Chefe da Nação, poderia ser construído, sem prejuízo da instalação do frigorífico de Campo Maior, um Matadouro Modelo, para atender às necessidades imediatas da população de Teresina e das cidades vizinhas.

A conjugação do Matadouro Modelo com o frigorífico atenderia às necessidades de suprimento de carne à população, bem assim prestaria inestimável serviço ao Piauí.

O Governo Federal poderia amparar ambas as iniciativas, impedindo que uma prejudicasse a outra.

Senhor Presidente, examinando as verbas consignadas nos Orçamentos de 1961 e de 1962, relativas ao Ministério da Agricultura, verifiquei que as dotações de 1961 são muito superiores às propostas de 1962.

Avelo, portanto, para a Bancada do Piauí, nesta Casa no sentido de que o Governo Federal, ou o Congresso, modifique essas dotações ou pelo menos as iguale às de 1961.

Caso contrário, muitas atividades agrícolas no Piauí se interromperão por falta de recursos, conforme demonstrado pela pesquisa feita no Orçamento da União de 1961 e na Proposta Orçamentária para 1962, cuja leitura farei em seguida como colaboração ao Senhor Presidente da República:

Orçamento/61-pg. — Proposta/62-pg.

|                                                                                                                  |               |     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|------------------|
| Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR) — p/aplic. no E. Piauí .....                        | 2.000.000,00  | 110 |                  |
| Desp. qq. naturez. p/cumprimento do disposto no art. 2º, itens 10, 11 e 12 — Lei nº 2.661, 3-12-55 — Piauí ..... | 3.300.000,00  | 112 |                  |
| Cons. Nac. Pesq. Agronômicas — Prosseguim. levantam. agrológico. — Piauí .....                                   | 7.000.000,00  | 119 |                  |
| Inst. Ferm. — Desp. qq. naturez. c/o desenvolv. da viticultura em Pedro II — Piauí .....                         | 2.000.000,00  | 122 |                  |
| Inst. Ferm. — Desp. qq. natu c/ estação experimental de Viticultura Pedro II .....                               | 2.000.000,00  | 122 |                  |
| Inst. Agron. Nordeste — Desenvolvimento da Produção Est. Exp. de cult. regionais — Piauí .....                   | 3.000.000,00  | 128 |                  |
| DNPA — Expo. Reg. de Animais — Piauí .....                                                                       | 200.000,00    | 144 | 250.000,00 95    |
| DNPA — Planej. e execução de medidas etc., abast. de Teresina .....                                              |               |     | 5.000.000,00 90  |
| DNPA — Def. Sanit. Animal — Piauí .....                                                                          | 1.600.000,00  | 154 | 1.600.000,00 97  |
| DNPA — Fom. prod. animal — Piauí .....                                                                           | 1.800.000,00  | 155 | 1.800.000,00 97  |
| DNPA — Desp. qq. nat. c/encomend. assumidos pela Divisão de Fomento da Prod. Anim. ..                            | 3.000.000,00  | 151 |                  |
| DNPA — P/conclusão do Parque de Exposição de animais — Teresina .....                                            | 1.000.000,00  | 151 |                  |
| DNPA — P/seleção inclusive fornecimento de reprodutores aos criadores no Est. Piauí .....                        | 1.000.000,00  | 151 |                  |
| DNPA — p/o frigorífico do Piauí S.A. .....                                                                       | 15.000.000,00 | 151 |                  |
| DNPA — Construção, instalação do Matadouro, etc. ....                                                            | 5.000.000,00  | 151 |                  |
| DNPA — item 6 .....                                                                                              | 1.000.000,00  | 151 |                  |
| DNPA — item 7 .....                                                                                              | 1.000.000,00  | 151 |                  |
| DNPA — item 8 .....                                                                                              | 10.000.000,00 | 151 |                  |
| DNPA — P/compl. Postos Agropecuários — Piauí — Guadalupe .....                                                   | 1.000.000,00  | 190 |                  |
| DNPM — Piauí — itens 1 a 25 (1) .....                                                                            | 58.500.000,00 | 174 |                  |
| DNPM — Piauí — itens 1 a 4 (2) .....                                                                             | 20.250.000,00 | 175 |                  |
| DNPV — Postos Agropecuários — Piauí .....                                                                        | 8.300.000,00  | 189 | 8.700.000,00 107 |
| DNPV — Patrulhas mecanizadas — Piauí .....                                                                       | 10.000.000,00 | 192 | 8.000.000,00 107 |
| DNPV — Def. Sanitária Vegetal — Piauí .....                                                                      | 1.800.000,00  | 199 | 1.800.000,00 107 |
| DNPV — Fom. Prod. Vegetal — Piauí .....                                                                          | 3.200.000,00  | 199 | 3.200.000,00 108 |
| Serv. Ec. Rural — Expansão ao Cooperativ. ....                                                                   | 200.000,00    | 206 | 200.000,00 113   |

|                                                                                                       |                       |     |                      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|----------------------|-----|
| Serv. Florestal — Pôsto Florestal em Pedro II — Piauí .....                                           | 300.000,00            | 209 | 300.000,00           | 115 |
| Serv. Florestal — Pôsto Florestal em Terezina — Piauí .....                                           | 600.000,00            | 239 | 600.000,00           | 115 |
| Serv. Florestal — Reflorestam. — Piauí .....                                                          | 1.000.000,00          | 211 | 1.000.000,00         | 116 |
| Serv. Florestal — Reflorestam. — Terezina .....                                                       | 200.000,00            | 211 | 200.000,00           | 116 |
| Serv. Florestal — Reflorestam. — Campo Maior .....                                                    | 150.000,00            | 211 | 150.000,00           | 116 |
| SEAV — Esc. Ens. Agríc. — Esc. Agrotecnicas — Terezina .....                                          | 3.000.000,00          | 224 | 8.000.000,00         | 127 |
| DNPV — Fom. Prod. Veg. Itens 1 a 7 .....                                                              | 17.900.000,00         | 197 |                      |     |
| DNPV — Def. Sanit. Vegetal nos municípios (E. Piauí) .....                                            | 10.000.000,00         | 191 |                      |     |
| Serv. Florestal — Dep. qq. nat. p/ prosseguim. trab. inst. — Posto Florestal de Valença — Piauí ..... | 150.000,00            | 210 |                      |     |
| Serv. Florestal — P/Horto Florestal. — Jose de Freitas .....                                          | 250.000,00            | 210 |                      |     |
| SEAV — Ens. Agrc. — Piauí .....                                                                       | 9.300.000,00          | 220 |                      |     |
| SEAV — Escolas de Inic. Agric. ...                                                                    | 16.000.000,00         | 223 |                      |     |
| SEAV — Esc. Inic. Agric. Itens 1 e 2                                                                  | 2.000.000,00          | 224 |                      |     |
| Associações Rurais (Sub. Ordinárias)                                                                  | 7.020.887,00          | 235 |                      |     |
| Associações Rurais (Sub. Extraord.)                                                                   | 4.450.000,00          | 242 |                      |     |
| <b>TOTAL</b> .....                                                                                    | <b>235.520.887,00</b> |     | <b>40.800.000,00</b> |     |

Há, também, Sr. Presidente, em matéria de agricultura, a resposta do Ministro da Agricultura ao requerimento de informações nº 84, de 1961 por ele se vê que das dotações orçamentárias de 1961, no total de Cr\$ 74.400.000,00, foram postos no plano de contenção Cr\$ 69.000.000,00, ou sejam noventa e três por cento das verbas votadas pelo Congresso.

Assim sendo, só estão liberados, no Piauí, pelo menos até a data da informação do próprio Ministério, Cr\$

5.650.000,00 num total de Cr\$ ..... 74.400.000,00!

Apelo ao Sr. Presidente da República para, dentro do regime de conferência, libere as verbas necessárias ao prosseguimento dos trabalhos do Ministério da Agricultura no Piauí, sem o que nós Estado Agrícola e pastoril, não poderemos, de modo algum, manter as nossas atividades.

Sr. Presidente, com êsses ligeiros comentários sobre a Agricultura, passo à questão da Saúde do Piauí, e incluo, neste passo, um estudo a respeito.

#### ESTADO DO PIAUÍ

##### Pesquisa no Orçamento da União para 1961 e na Proposta Orçamentária para 1962

##### Ministério da Saúde

##### Orçamento de 1961 — Pág. — Proposta de 1962 — Pág.

|                                                                            |                       |     |                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|----------------------|-----|
| Abastecimento de água — Piauí — Socopo — Terezina .....                    | 1.500.000,00          | 634 |                      |     |
| Estudos abastecimento de água — Piauí .....                                | 11.000.000,00         | 636 |                      |     |
| P/reaparelhamento etc. Camp. — Matern. Infância — Piauí .....              | 2.480.000,00          | 642 |                      |     |
| Inst. Hospitalares e Parehospitais Total — Piauí .....                     | 21.750.000,00         | 658 |                      |     |
| Postos de Saúde — Piauí — Total Camp. Nac. Combate ao Câncer — Piauí ..... | 3.500.000,00          | 661 |                      |     |
| Hospital Colônia de Terezina .....                                         | 1.000.000,00          | 673 |                      |     |
| Hospital Colônia de Terezina .....                                         | 10.000.000,00         | 675 |                      |     |
| Socied. Assist. aos Lázaros — Parnaíba .....                               | 500.000,00            | 683 |                      |     |
| Pavilhão Anexo ao Hospital Getúlio Vargas — Terezina .....                 | 11.000.000,00         | 685 | 14.000.000,00        | 402 |
| Camp. Nacional C. Tuberculose — Piauí — Total .....                        | 6.140.000,00          | 687 |                      |     |
| Hosp. da Fund. Amigos do Hospital Bom Jesus — Bom Jesus .....              | 100.000,00            | 687 |                      |     |
| Subvenções Ordinárias — Piauí .....                                        | 8.324.000,00          | 701 |                      |     |
| Subvenções Extraordinárias — Piauí .....                                   | 3.630.000,00          | 713 |                      |     |
| Depart. Nac. Criança — Piauí .....                                         | 9.000.000,00          | 726 |                      |     |
| Depart. Nac. Saúde .....                                                   | 6.200.000,00          | 735 |                      |     |
| Hospitais Regionais .....                                                  | 6.000.000,00          | 738 |                      |     |
| <b>Total</b> .....                                                         | <b>102.144.000,00</b> |     | <b>14.000.000,00</b> |     |

No Ministério da Saúde, no Piauí, temos problemas muito graves: a posição geográfica do Estado — limitando com o Maranhão pelo rio Parnaíba e suas cidades principais localizadas à margem do mesmo rio, como

Terezina, Parnaíba e Floriano — permite a convergência para essas três cidades, de gente vinda do Ceará, do Maranhão e muitas vezes de Goiás. Sendo aquelas três cidades as únicas dotadas de hospitais regulares no

Piauí acontece que cerca de oitenta por cento dos leitos disponíveis nos hospitais piauienses estão ocupados por brasileiros não nascidos no Estado, os restantes vinte por cento e que são ocupados por piauienses, o que dá a impressão de que ou no Piauí não há doentes, ou os seus hospitais não têm capacidade para prestar socorro, à altura, à gente da terra.

Assim sendo, torna-se imprescindível um estudo por parte do Sr. Presidente da República no sentido de que sejam dotados os hospitais piauienses dos recursos necessários a sua conservação, a seu funcionamento e ampliação, sob pena de continuarmos a ter espetáculos tristíssimos como os que foram revelados na reportagem de jovens jornalistas piauienses que há poucos dias visitaram o Estado.

Além disso, é necessário, já que falamos de Saúde, verificar as verbas existentes no Ministério da Saúde no Orçamento de 1961 e na Proposta Orçamentária para 1962.

Enquanto no Orçamento de 1961 as verbas atingiram o total de Cr\$ 102.144.000,00, na Proposta Orçamentária para 1962 ela somam apenas Cr\$ 14.000.000,00. Há um decréscimo de cerca de Cr\$ 88.000.000,00.

Naturalmente os representantes do Piauí procuraram já corrigir essa diferença, mas é necessário, no momento em que se cogita de estudar seriamente a situação do Estado do Piauí e do Estado do Maranhão, que se comparem essas cifras, a fim de que possa o Excelentíssimo Senhor Presidente da República resolver definitivamente com auxílio concreto o aumento de número de leitos para atendermos aos que necessitam de hospitalização.

As maternidades e os lactários piauienses são poucos e todos carecem de ajuda imediata. Tornou-se necessário um plano que permita auxiliar aqueles que já existem em Terezina, Parnaíba e Campo Maior, como também instalar maternidade e lactários em Picos, Oeiras, São Raimundo Nonato, Paulistana e cidades menores.

Cada município deve ter posto médico, enfermeira dentista, remédios. É incrível que numa área como a do Estado do Piauí haja municípios de dez, doze ou quatorze mil habitantes sem um único médico.

Assim, Sr. Presidente, apelo ao Senhor Presidente da República para que conceda auxílio extraordinário de pelo menos 100 milhões de cruzeiros, no prazo de 3 anos, em parcelas de 30 milhões por ano, a fim de que o Piauí possa ter médico, enfermeira dentista e remédios para socorro efetivo à sua população.

Mas, Sr. Presidente, se no Piauí não existe sistema médico capaz de atender sua população, muito menos existe assistência médico-sanitária ao escolar piauiense. As crianças sofrem de anemia e fome e por essas duas razões dificilmente aprendem aquilo que nossos professores tentam ensinar.

Lembro-me que no Rio de Janeiro, a Clínica Escolar que tem o nome do meu saudoso pai, através da assistên-

cia efetiva que dava ao Distrito do Maracanã, conseguiu melhorar 92% o aproveitamento do ensino ministrado às crianças. Logo que faleceu o meu pai, a deficiência do serviço passou a ser notada: as mesmas crianças, das mesmas escolas, tiveram reduzido seu aproveitamento para 52%.

Diante dêsse exemplo é fácil imaginar o que não ocorre às crianças piauienses que vivem nas escolas sem capacidade física para aproveitarem as aulas que recebem, com fome, verminose e outras endemias.

Assim sendo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, como a liberação que sugerir ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República um estudo capaz de dar assistência às crianças piauienses.

Finalmente, é necessário que toque em assunto no qual há mais de quinze anos venho tentando interferir, para melhorar a sorte de um punhado de brasileiros que vivem na Cidade de Parnaíba.

Refiro-me ao Leprosário de Parnaíba, construído por iniciativa de um tio meu o Embaixador Clark. Há 25 ou 30 anos foi localizado numa região que aquele tempo parecia distante da cidade. Com o crescimento da cidade hoje, entretanto, está dentro do perímetro urbano. O pior entretanto é o local escolhido um grande areal onde não é possível os doentes terem um meio de distração, trabalhando na lavoura ou na criação.

Há mais de dez anos, como Presidente da Associação Comercial de Parnaíba, tento em vão levar esse leprosário para outra região do Estado, mais longínqua, distante da cidade, mas capaz de proporcionar aqueles infelizes uma distração através daquelas atividades. Contudo, tenho lutado contra as novas ideias dos médicos especialistas em lepra.

Dizem eles que a lepra não mais se cura em leprosário, podendo os doentes ficar nas respectivas residências e nelas conseguir a cura.

Acredito que num país de alta cultura, de nível de vida elevado, sejam as residências dotadas de instalações de água, esgoto e todos os requisitos da higiene e que os doentes ali vivam com suas famílias. No nosso caso, entretanto, onde as populações pobres vivem em cabanas de palha, sem obediência a qualquer preceito de higiene como no Piauí, onde tudo é difícil e precário, não acredito se possa conservar doentes leprosos no seio da família simplesmente porque tal ocorre em países mais adiantados.

Como a lepra se contamina através do contato, e em muitos casos pela falta de limpeza e de higiene, não devemos, a meu ver, adotar e generalizar novos métodos de tratamento. Torna-se necessário e urgente que se dê a esses pobres homens que vivem no Leprosário de Parnaíba há mais de 25 anos, outro meio de vida, outra perspectiva, dentro de sua infância. Daí por que solicito ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, a exemplo de outros atos humanitários de S. Excia., uma verba de 15 ou 20 milhões de cruzeiros, para que possamos transferi-los de Parnaíba para o interior do Estado, em zona que lhes permita trabalho e, através dele, não em menos em sua dignidade.

Sr. Presidente, estou para terminar. Devo, apenas, falar sobre a educação, incluo os dados comparativos entre os verbas do Orçamento de 1961 e a proposta Orçamentária para 1962:

## ESTADO DO PIAUÍ

Pesquisa no Orçamento da União para 1961 e na Proposta Orçamentária para 1962

## Ministério da Educação

| Orçamento 1961 — Pag.                                               | Proposta 1962 — Pag. |                       |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Ens. Sup. Ad. Uniao — Fac. d. P. do Piauí                           | 23.420.200,00        | 245 18.516.000,00 134 |
| Federação Piauiense de Futebol                                      | 450.000,00           | 249                   |
| Federação Piauiense de Desportos                                    | 500.000,00           | 249                   |
| Assoc. Nordestina de Cred. Assist. Rural                            | 500.000,00           | 255                   |
| Escola Industrial de Teresina                                       | 37.980.136,00        | 274 48.987.000,00 160 |
| Ginásio Municipal Empédocles Aguiar de Teresina                     | 5.000.000,00         | 259                   |
| Fundo Nacional Ensino Primário — Piauí                              | 24.510.000,00        | 261                   |
| Educação Primária Complementar — Piauí                              | 23.500.000,00        | 261                   |
| Bolsas de Estudos — Piauí — F. N. E. M.                             | 19.558.000,00        | 262                   |
| Escola de Aux. Enfermagem Marie Antoniete Blanchet (particular)     |                      | 400.000,00 175        |
| Esq. Aux. Enfermagem Prof. Cívico Salgado (particular)              | 400.000,00           | 206 400.000,00 175    |
| Faculdade de Direito — Piauí                                        |                      |                       |
| Total                                                               | 23.420.200,00        | 304 18.516.000,00 179 |
| Cooperativas Escolares — Piauí                                      | 133.500,00           | 274                   |
| Bolsas de Estudos — Cotas regionais — Serv. Assist. Social — Piauí  | 2.140.000,00         | 274                   |
| Assist. Social ao Estudante — Piauí                                 |                      |                       |
| Total                                                               | 3.700.000,00         | 276                   |
| P/Camp. Educ. Rural — Piauí                                         | 2.440.600,00         | 277                   |
| Ensino Industrial — Piauí                                           | 4.274.272,00         | 279                   |
| Faculd. Católica Filosofia do Piauí                                 | 1.500.000,00         | 292                   |
| Ens. Superior — Acordos entre e a 4) total                          | 2.700.000,00         | 294                   |
| FNEAM — Outras entidades — Esc. Normal de Floriano                  | 4.000.000,00         | 325                   |
| FNEAM — Out. Gin. S. Luiz Gonzaga — Parnaíba                        | 200.000,00           | 325                   |
| FNEAM — Out. Ent. — Gin. Prof. Raimundo Orsano Pedro II             | 100.000,00           | 325                   |
| FNEAM — O. Ent. — Inst. Mons. Hipólito — Picos                      | 1.000.000,00         | 325                   |
| FNEAM — O. Ent. — Ginásio Municipal Pio IX                          | 2.000.000,00         | 325                   |
| FNEAM — O. Ent. — União Cuiabá para o Ginásio Parnaíba              | 200.000,00           | 325                   |
| FNEAM — O. Ent. — Escola Normal Regional do S. C. Jesus — Parnipari | 200.000,00           | 326                   |
| FNEAM — O. Ent. — Gin. Jose Narciso da Rocha Filho — Parnipari      | 3.000.000,00         | 326                   |
| FNEAM — O. Ent. — Ginásio Paulistano de Paulistana — Piauí          | 2.000.000,00         | 326                   |
| FNEAM — O. Ent. — Ginásio Municipal de Altos                        | 1.000.000,00         | 327                   |
| Subvenções Ordinárias — Piauí                                       | 11.896.000,00        | 361                   |
| Subvenções Extraordinárias — Piauí                                  | 9.600.000,00         | 386                   |
| F. N. E. Primário — Piauí                                           | 6.860.000,00         | 416                   |
| F. N. E. Médio — Piauí                                              | 15.800.000,00        | 428                   |
| Total                                                               | 233.982.908,00       | 86 19.000,00          |

No Piauí existem 860.074 piauienses de mais de 5 anos de idade e somente 185.355 sabem ler ou escrever, ou sejam 25,7%. De 23.603 crianças que cresceram a estatística é de 1950, vem, mas miseravelmente não temos melhor — e cursaram a primeira série do curso primário, 2.800 chegam à 4ª série; menos de 10%, portanto. Existem no Piauí 36 ginásios e 5 colégios, com capacidade de matrículas para 9.500 estudantes.

Sr. Presidente, visitando os ginásios e colégios do interior do Estado, inclusive os da capital, tenho verificado, por fotografias com estas que tenho em mãos que as crianças se amontoam nos cantos onde não chove dentro das escolas, sentados no chão ou de joelhos, ou em cadeiras e bancos, única maneira de gozarem do privilégio de um colégio em obra, precariamente.

Não é possível que não se consiga remodelar as escolas piauienses, proteger os prédios escolares contra as goteiras, equipar as escolas com carteiras, mesas, quadros negros e material escolar para que as crianças possam estudar em ambiente de maior conforto.

Não queremos palácios nem dinheiro para obras suntuárias. Queremos que as nossas crianças estudem em recintos onde não haja goteiras, sentadas em cadeiras e não no chão,

em salas equipadas com material escolar e não construídas contra a luz prejudicando-lhes a visão. Desejamos também que as professoras tenham cadeiras, armários e livros novos.

Pouco pedimos; Sr. Presidente, apenas o necessário para equipar as escolas existentes e construir novas, a fim de atendermos aos clamores da infância e mocidade piauienses.

No ano passado, soubemos com muita satisfação, que dois municípios piauienses haviam sido escolhidos para o início da campanha da erradicação do analfabetismo, de comum acordo, os Municípios de São Raimundo Nonato e Elesbão Veloso.

Foram eles escolhidos por serem os mais próximos da Capital e um deles bastante pobre por não ser dotado de estrada de rodagem.

Com surpresa vejo-me neste momento interpelado pelo Sr. Roberto Moreira sobre a falta de execução da campanha de erradicação do analfabetismo no Piauí. No entanto, diz o ofício de 28 de fevereiro de 1961, que tem o número 20-61.

Ao Exmo. Sr. Dr. Afrânio Messias Alves Nunes, Secretário de Educação e Saúde — Teresina — Piauí De João Roberto Moreira, Coordenador da CNEA.

Senhor Secretário:

Temos a satisfação de acusar o recebimento do ofício de V. Exa. número 41-61, de 11 de fevereiro próximo findo, acompanhado da procuração do Sr. Prefeito de Elesbão Veloso, para efeito de assinatura do convênio.

Solicitamos a V. Exa. seja a professora Palmira Soares, do quadro do magistério primário desse Estado, colocada à disposição da CNEA, para dirigir o C.P. de Elesbão Veloso.

Na visita feita por V. Exa. à coordenação da CNEA, a mesma ficou indicada para assumir essa tarefa. Aguardamos comunicação de V. Exa., a fim de colocar à disposição da referida professora a passagem de avião para o estágio no Centro Filológico Nacional.

Com referência à dirigente do C. P. de S. Raimundo Nonato, aguardamos indicação de V. Exa. para a devida requisição e envio de passagem. Neste ensejo, apresentamos a V. Exa. os protestos da mais subida admiração.

Saudações. — João Roberto Moreira.

Assim, informa o Dr. João Roberto Moreira que, embora o Ofício seja datado de 28 de fevereiro do corrente ano, até agora, decorridos seis meses não foi iniciada a campanha que deveria ser feita nos dois municípios piauienses, em consequência da falta de resposta ao Ofício em que solicita duas professoras para cursarem no Rio de Janeiro ou Juiz de Fora.

Não é possível, Sr. Presidente, que em face da precariedade da educação no Piauí, oferecidas possibilidades de erradicação do analfabetismo, não haja da parte do Governo providências para que apenas duas professoras sejam postas à disposição do Conselho Nacional de Erradicação do Analfabetismo, a fim de, após um estágio, iniciarem o seu trabalho.

Apelo para que o caso seja resolvido o que permitirá o início da campanha nos municípios de São Raimundo Nonato e Elesbão Veloso, que poderão usufruir grandes benefícios da Campanha.

## O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) Pondero ao nobre orador que está esgotado o prazo concedido as Comissões para prolatar seus pareceres e a Ordem do Dia deverá continuar.

Solicito, assim, do nobre Senador Mendonça Clark a gentileza de encerrar as suas considerações.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito grato a V. Exa., Sr. Presidente. Pediria, apenas, mais dois minutos para terminar.

As escolas são necessárias às crianças piauienses e, por inerência que pareça, uma informação extra-oficial revela que a "Merenda Escolar" não está sendo eficiente no Piauí, porque há falta de água nas escolas, o que não permite o preparo do leite vindo dos Estados Unidos.

Esta informação é a máxima que eu poderia receber, neste momento, sobre dificuldades no meu Estado. Acrescente-se que a "Merenda Escolar", colocando o leite do FISI na Capital do Piauí, também não resolve o problema. Ainda hoje, o Prefeito de um Município do sul do Estado informa-me que lhe custa vinte cruzeiros por quilo o transporte do leite para as crianças do seu Município e ele não possui recursos para o pagamento desse frete. Portanto, é forçado a abandonar o leite em Teresina. Também há falta de numerário para comprar o açúcar necessário à mistura do leite e, pior ainda, nem água existe.

Chegados a essa conclusão, realmente é necessária muita coragem para se enfrentar essa situação, que pode parecer, ao resto da Nação, in-

creditável, mas que representa a verdade.

Apelo, por conseguinte, para o Senhor Ministro da Educação, no sentido de que dote o Piauí de recursos ou, então, mande entregar o leite, já misturado com açúcar, as crianças da minha terra, nos respectivos Municípios.

Agradeço, Sr. Presidente, a atenção dispensada pela Mesa e encerra-me, por enquanto, em obediência às suas determinações, meu discurso sobre os problemas piauienses. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas);

## O SR. PRESIDENTE:

Esgotado o prazo de trinta minutos concedido às Comissões para emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 23, volta-se à Ordem do Dia, prosseguindo-se na primeira discussão do referido Projeto que prorrogará, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei número 3.892, de 28 de abril de 1961.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura dos respectivos pareceres.

São lidos os seguintes

## Parecer nº 370, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961, que prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei número 3.892, de 28 de abril de 1961.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

De iniciativa do nobre Senador Saulo Ramos, o presente projeto prorroga, até 31 de dezembro do corrente ano o prazo a que se referem os artigos 1º da Lei nº 3.862, de 28 de abril de 1961, e nº 11 da Lei nº 3.752, de 22 de julho de 1960, revigorante da Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Esse último diploma legal autoriza o governo federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo e criar a Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Como se vê, trata-se de, uma vez mais, prorrogar a existência da Cofap.

A proposição foi longamente justificada da tribuna pelo seu autor e as razões então apresentadas são as mais plausíveis, pois, a 31 do corrente mês, por força da Lei nº 3.892, de 28 de abril deste ano, extinguir-se-á o prazo da vigência da Lei que criou aquele órgão.

Como a existência da Cofap depende da aprovação do projeto de lei autêntico, ainda em tramitação pela Câmara (e, por certo, sem tempo de transformar-se em lei antes de 31 do fluente), urge não deixar desarmado o Poder Público, na coligação de abusos no setor econômico de maior interesse para o povo.

A proposição, do ponto de vista jurídico e constitucional, nenhuma eleva a importância, razão porque opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Heribaldo Vieira, Relator. — Venâncio Igrejas. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Silvestre Pericles. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama.

## Parecer nº 371, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961, que prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

O Projeto prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se referem os arts. 1º da Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961, e nº 11 da Lei número 3.752, de 22 de julho de 1960, revigorante da Lei nº 1.522, de 26 de

dezembro de 1951, alterada pelas de ns. 3.084, de 29 de dezembro de 1956; 3.344, de 14 de dezembro de 1957; 3.415, de 30 de junho de 1958; e 3.590, de 22 de julho de 1959. Trata-se do prazo de vigência da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, que, no caso, será prorrogado por cinco meses.

O eminente Senador Saulo Ramos, autor da proposição, justificou-a em Plenário, dizendo que o Senado quando prorrogou pela última vez o prazo de existência da COFAP, "teve em vista a impossibilidade de aprovar-se, em tempo hábil, a chamada lei anti-truiste, cujos objetivos são idênticos aos colimados por aquele órgão, isto é, neutralizar as manobras dos altistas e agambarcadores, através de uma fiscalização rígida nos mercados produtores e distribuidores, realizando uma política econômica que atende aos interesses do povo". E, prossegue, chamando a atenção para a evidência da impossibilidade do projeto de lei anti-truiste em tramitação na Câmara vir a transformar-se em lei, antes de extinguir-se a COFAP, a 31 do corrente, nos termos da última lei, que dispõe sobre sua existência.

Achamos, em face do exposto, perfeitamente caracterizado o quadro dentro do qual justifica-se a medida proposta no Projeto de Lei examinado e opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Fausto Cabral. — Joaquim Parente. — Fernandes Távora.

### Parecer nº 372, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961, que prorroga, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961.

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Saulo Ramos, objetiva prorrogar, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se referem os arts. 1.º da Lei nº 3.862, de 28 de abril de 1961, e nº 11 da Lei nº 3.492, de 22 de julho de 1960, revigorante da Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, alterada pelas de ns. 3.084, de 29 de dezembro de 1956; 3.344, de 14 de dezembro de 1957; 3.415, de 30 de junho de 1958; e 3.590, de 22 de junho de 1959.

A Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951, ao criar a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), dispôs, no art. 41, que o prazo de sua vigência seria de 5 anos, a contar de sua publicação.

Por isso, toda vez que o prazo fixado pelo referido artigo está para esgotar-se, o Congresso Nacional vê-se na contingência de prorrogá-lo, à vista das necessidades de ordem pública.

O presente projeto, portanto, é mais uma medida dessa natureza, visando à manutenção da C.O.F.A.P., que, não fôra isso, estaria extinta, por força do

desaparecimento da lei transitória que a criou.

Do ponto de vista financeiro, a medida constante do projeto merece acolhimento, considerando os bons resultados alcançados pela C.O.F.A.P., como órgão de proteção à economia popular.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Fausto Cabral. — Dix-Huit Rosado. — Lopes da Costa. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso.

### O SR. PRESIDENTE:

Os Pareceres das Comissões foram favoráveis.

Em discussão o Projeto

### O SR. SAULO RAMOS.

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, quando foi instituída a COFAP era eu deputado federal e membro da Comissão de Economia na Câmara dos Srs. Deputados.

Fui, igualmente, um dos seus defensores, aplaudindo a medida e dando-lhe voto favorável tanto em Plenário quanto na Comissão, por que reconhecia haver necessidade de uma lei, naquela ocasião, que pusesse côbro ao abuso do poder econômico.

Com o tempo, a COFAP hipertrofiou-se: de órgão fiscalizador transformou-se em competidor do comércio...

Reconhecendo que não há lei, atualmente, que fiscalize o abuso do poder econômico, não obstante subscrevi o projeto de lei que dilata a vigência da COFAP pela simples razão de que tramita, na Câmara dos Srs. Deputados, a chamada "Lei anti-truiste". Vencendo-se o prazo das atividades da COFAP, teríamos de acelerar o andamento daquele projeto, e fatalmente haveria um interregno em que não disporíamos de lei fiscalizadora ou regulamentadora para combater as manobras sempre altistas dos agambarcadores.

Dai a apresentação do meu projeto

A revalidação da lei que instituiu a COFAP terá, ainda, a virtude de evitar que o projeto da chamada "Lei anti-truiste" tenha de cair sob o regime de urgência, o que prejudicaria grandemente o debate e a meditação sobre o assunto.

Espero poder contar, portanto, com os votos dos Srs. Senadores para o projeto que ora se discute.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Nenhum dos Senadores pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei nº 23-61, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 23, DE 1961

Prorroga, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' prorrogado, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que referem os arts. 1.º da Lei nº 3.862, de 28 de abril de 1961, e nº 11 da Lei nº 3.492, de 22 de julho de 1960, revigorante da Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951, alterada pelas de ns. 3.084, de 29 de dezembro de 1956; 3.344, de 14 de dezembro de 1957; 3.415, de 30 de junho de 1958; e 3.590, de 22 de julho de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há horadores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às dezessete horas e trinta minutos, com a seguinte:

### ORDEM DO DIA

Sessão de 20 de julho de 1961

(Extraordinária, às 17,30 horas)

1 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961, de autoria do Sr. Senador Saulo Ramos, que prorroga, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 28 de abril de 1961 (funcionamento da COFAP) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 277, de 1961, dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Barros Carvalho, respectivamente Líderes da UDN e do PTB — tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 41, de 1 de dezembro de 1947, do Estado de Pernambuco, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 364, de 1961).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1960, que suspende a execução do artigo 14, §§ 1.º e 2.º da Lei nº 49-A, de 6 de dezembro de 1947 do Estado do Rio de Janeiro julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 365, de 1961).

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1961, que suspende a execução, em parte, da Lei nº 850 de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação apre-

sentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 366, de 1961).

5 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 5, de 1959, na casa de origem), que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrado entre o senhor Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica, para o desempenho da função de Professor de Desenho do 2.º ciclo do Ensino Industrial na Escola de Especialistas do Ensino Industrial (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 367, de 1961).

6 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (nº 16, de 1953, na Casa de origem), que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 363, de 1961).

7 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1959 (de autoria do Sr. Senador Paulo Fernandes) que revoga o art. 59 e seus parágrafos, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957 (lei que dispõe sobre a reforma da tarifa das Alfândegas e das outras providências), redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 368, de 1961.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 261, de 1956 (número 4.897, de 1954, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive de previdência social para as mercadorias doadas pela War Relief Service (N.º W.C.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 343 e 344, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1961 (número 1.477, de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social para equipamentos importados por Indústrias I. B. Sabk S. A., de Manaus, e destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira, tendo pareceres favoráveis sob ns. 330 e 331, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

10 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1960, de autoria do Sr. Senador Atílio Vivacqua, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos de transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara (aprovado em 1.ª discussão em sessão extraordinária de 13 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 284, 285 e 286, das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; de Finanças.

### O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às dezessete horas e 14 minutos.